



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Ofício nº 16432/2024/SUGESP-COMAP

Ao Senhor,

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO

NESTA

Assunto: **Revogação**

Senhor Superintendente,

Considerando os prazos apresentados no cronograma de execução dos serviços, conforme o item 5.4.1 do Termo de Referência (ID: 0053104997), imprescindíveis para a realização do evento "Natal de Luz" no exercício de 2024;

CRONOGRAMA PREVISTO - NATAL DE LUZ 2024		
ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1ª	Mobilização: transporte de materiais, produtos, estruturas e pessoal necessários para a prestação do serviço de decoração natalina até a cidade de Porto Velho/RO.	10 dias corridos
2ª	Montagem e Instalação: montagem dos enfeites, figuras luminosas, equipamentos, arranjos e ornamentos, assim como toda instalação elétrica necessária. Ao fim desta etapa todos os dispositivos devem estar em pleno funcionamento e aptos a receber o público da capital.	20 dias corridos
3ª	Operação e Manutenção: período de funcionamento do Natal de Luz 2024, todos os enfeites, figuras luminosas, equipamentos, arranjos e ornamentos devem estar em pleno funcionamento durante todo o período.	45 dias corridos
4ª	Desmontagem e Desmobilização: desmonte dos enfeites, figuras luminosas, equipamentos e ornamentos, assim como a desmobilização de todas as estruturas. Ao fim desta etapa os locais que receberam as decorações natalinas devem estar exatamente como estavam antes das decorações.	10 dias corridos

Considerando a Informação 238 (0054641437) que informa que o atual certame por motivos supervenientes não atenderá o evento Natal de Luz de 2024.

Considerando que, no decorrer do certame, a primeira colocada, **ONZEX Produções e Promoções de Espetáculos Artísticos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.719.069/0001-23, foi inabilitada por não atender ao item 13 referente à qualificação técnica, conforme despacho SUGESP-GEN (ID: 0054139172) e publicação do parecer da análise da qualificação técnica (ID: 0054158547);

Considerando que as segunda e terceira colocadas, **Ideia Comunicação**, CNPJ nº 09.192.266/0001-58, e **WV Serviços Ltda.**, CNPJ nº 42.129.716/0001-33, respectivamente, **não apresentaram as amostras no prazo determinado pela pregoeira, conforme despachos SUGESP-GEN (IDs: 0054383439 e 0054629414), mesmo após o envio das propostas e cientes dos prazos estabelecidos, o que resultou em um atraso mínimo de duas semanas no andamento do certame;**

Considerando os prazos estabelecidos do pregão eletrônico:

Envio da amostra	04 dias
Análise das amostras	até 48h
Análise dos documentos de habilitação 01 dia	24h
Recurso	3 dias
Contrarrazão	3 dias
Julgamento/decisão	10 dias

Considerando que, em virtude dos prazos necessários para mobilização, montagem e instalação, operação e manutenção, desmontagem e desmobilização, que somam 85 (oitenta e cinco) dias conforme o cronograma de execução, a convocação da quarta colocada, **Iele Saraiva Costa**, CNPJ nº 07.790.409/0001-06, torna inviável o cumprimento dos prazos estabelecidos e a observância dos ritos do pregão eletrônico dentro do tempo hábil;

Considerando que tal situação ocasionará o atraso na data de abertura do evento, anteriormente planejada para a penúltima semana de novembro de 2024, conforme realizado em 2023, além de acarretar a redução do período de 45 (quarenta e cinco) dias de luzes acesas, fase em que as instalações ficam disponíveis para a visitação da população, conforme a terceira etapa do cronograma;

Dessa forma, o atraso provocado pelo não cumprimento das obrigações pelas licitantes — especificamente a não apresentação das amostras nos prazos estipulados — constitui **fato superveniente devidamente comprovado** que impede a continuidade regular do certame e a execução do objeto no prazo necessário. Com base no **artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, solicitamos a Vossa Senhoria a **revogação do Pregão Eletrônico nº 90330/2024/SUPEL/RO**, em virtude da inviabilidade temporal para a execução dos serviços necessários ao evento "Natal de Luz" no ano de 2024.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e aguardamos deferimento.

Porto Velho, 11 de novembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR

Coordenador de Manutenção Predial e Engenharia - SUGESP/COMAP

SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto da Rosa Junior**, Coordenador(a), em 11/11/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054652334** e o código CRC **26AF9337**.